Diário Oficial
Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul
DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 19 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: n°982

ANAURILÂNDIA PREFEITURA
GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.615/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Edson Stéfano Takazono,** Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o artigo 90, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, mediante indicação do Poder Público Municipal, Entidades e Associações:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE	SEGMENTO
1 – **Titular:** Luzia Aparecida de Lima Takazono **Suplente:** Maira Costa dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
2 – **Titular:** Dorinho Merquiades dos Santos **Suplente:** Roberto de Souza Santos	Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos	Governamental

II - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE	SEGMENTO
1 – **Titular:** Maria Aparecida de Oliveira Catarino **Suplente:** Flaizner Oliveira Grisólia	Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria José	Representantes de Movimentos Populares
2 – **Titular:** Maria José Bezerra **Supiente:** Izaura Marques Araújo	Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Anaurilândia	Representantes de Entidades Privadas

ANAURILÂNDIA PREFEITURA
GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pela(o) Secretária(o) Municipal de Assistência Social;

Artigo 3º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social reger-se-à pela Lei nº 586/2014 datada em 1 de abril de 2014.

Artigo 4º - Revoga-se o Decreto nº 1.226/2017.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS., 18 de janeiro de 2021.

Edson Stéfano Takazono
Prefeito Municipal

Extrato do Quarto Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 21/2017
Pregão Presencial nº 14/2017
Contrato Administrativo nº 082/2017
Contratante: Município de Anaurilândia/MS
Contratado: Suzini de Paula Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: O presente termo aditivo tempo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2017 por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de março de 2021 e término em 10 de março de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor inicial do Contrato Administrativonº 082/2017, em mais R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Assinam: Edson Stefano Takazono e Raphael Suzini de Paula
Data: 14/12/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 54/2017
Dispensa nº 11/2017
Contrato Administrativo nº 115/2017
Contratante: Município de Anaurilândia/MS
Contratado: Gilberto Donizetti Araujo
Objeto: Fica prorrogado até 31/03/2021, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2017. Fica aditado em mais R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) o valor inicial do contrato, a ser pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R$ 900,00 (novecentos reais) com pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.
Assinam: Edson Stefano Takazono & Gilberto Donizetti Araujo
Data: 15/12/2020

Diário Oficial
Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul
DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 19 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: n°982

PORTARIA Nº 061/2021

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: PAULO APARECIDO NAPOLEÃO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 18 de janeiro de 2.021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2021

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: ADRIANO MENDES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 18 de janeiro de 2.021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2021

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - REVOGAR: A pedido a portaria Nº 108/2020, de 05 de novembro de 2020, que nomeou JOSE DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, de acordo com que preconiza a Lei nº 585/2013, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 20 de janeiro de 2.021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 18 de dezembro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2021

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: JOSÉ ROBERTO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 18 de janeiro de 2.021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

ELIANDRO APARECIDO COLOMBO: 87764865168

Assinado de forma digital por ELIANDRO APARECIDO COLOMBO:87764865168
Dados: 2021.01.19 09:17:07 -04'00'

Diário Oficial
Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul
DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 19 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: n°982

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, ficam convocados nos seguintes termos:

1 – Na data de 22 ou 23 de fevereiro de 2021, os candidatos deverão comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilandia/MS, no horário das 08:00 as 12:00 horas (Brasília), para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste Edital.

2 – Na data de 24 ou 25 de fevereiro de 2021, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
3 – Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justica Eleitoral;
4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
6 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
7 – Comprovante de Residência;
8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
9 – Certidão de Nascimento e Casamento;
10 – Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
11 – Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
12 – Declaração de antecedentes criminais;
13 – Declaração de não acúmulos de cargos;
14 – Declaração de Bens;
15 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré – Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: PSICÓLOGO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
09º	Camila Schausst do Prado	65,00

Anaurilândia-MS, 18 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

ANEXO:

OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

1- RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 03 (três) meses;
2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
9- Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;

12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;